



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 18 de 03 de 16

Karla Bianca Aparecida Alves Moreira
Responsável pelo Placard

MUNICÍPIO DE MORRINHOS Estado de Goiás

LEI Nº 3.179, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 59-A, 60-A e 61-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 59-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial II será de 133 (cento e trinta e três)
vagas.

Art. 60-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial III será de 87 (oitenta e sete) vagas.

Art. 61-A. O quantitativo do Cargo de Assessor Especial IV será de 31 (trinta e uma) vagas.”
(NR)

Art. 2º. O anexo único da Lei Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passam a
viger acrescida do seguinte cargo:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
7-A	Sub-Assessor de Controle Interno	PRACI-s	1	2.058,17

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das
dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de março de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=